

CCR S.A.
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

ABERTURA DO 3º PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

A CCR S.A. (“Companhia” ou “CCR”) (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o seu Conselho de Administração aprovou a abertura de um novo programa de recompra de ações da Companhia, autorizando a aquisição, pela CCR, de até 3.500.000 ações ordinárias de sua própria emissão (“3º Programa de Recompra”), de acordo com as seguintes condições:

Objetivo: O 3º Programa de Recompra tem como objetivo a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para permitir o cumprimento de suas obrigações decorrentes do Plano de Incentivo de Longo Prazo da CCR S.A., conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2023, podendo tais ações ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), e na Resolução CVM nº 77/22 (“Resolução CVM 77”).

Ações atualmente em circulação e em tesouraria e quantidade de ações a serem adquiridas: A Companhia atualmente possui, previamente à implementação do 3º Programa de Recompra, (i) 991.920.937 ações ordinárias em circulação e (ii) 6.384.118 ações ordinárias mantidas em tesouraria. No âmbito do 3º Programa de Recompra, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, adquirir até 3.500.000 ações ordinárias, correspondentes a até 0,1733% do total de ações de sua emissão.

Preço e modo de aquisição: As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

Duração do Plano de Recompra: O prazo máximo para a aquisição das ações objeto do 3º Programa de Recompra é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se na presente data.

Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias: A aquisição das ações da Companhia no âmbito do 3º Programa de Recompra poderão ser intermediadas pelas seguintes instituições: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.815.158/0001-22, com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; e (ii) Itaú Corretora de

Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 10º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

Recursos disponíveis: As operações realizadas no âmbito do 3º Programa de Recompra serão suportadas pelo saldo da Reserva Estatutária para Equalização de Dividendos e Investimentos da Companhia, conforme prevista em seu Estatuto Social, podendo ainda ser utilizado o saldo de lucros acumulados do exercício em curso no momento da respectiva aquisição, caso disponível.

Verificação dos recursos disponíveis: A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

Direitos das ações mantidas em tesouraria: Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o § 2º do art. 11 da Resolução CVM 77, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

As demais informações sobre o 3º Programa de Recompra, exigidos nos termos do Anexo G da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, encontram-se descritas no Anexo da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 18/12/2024, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.grupoccr.com.br/>) e no sistema da Comissão de Valores Mobiliários (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

São Paulo/SP, 18 de dezembro de 2024.

CCR S.A.
WALDO PEREZ
Diretor Vice-Presidente Financeiro e
de Relações com Investidores

CCR S.A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 02.846.056/0001-97
Company Registry (NIRE): 35.300.158.334

MATERIAL FACT

START OF THE 3rd SHARE BUYBACK PROGRAM

CCR S.A. ("Company" or "CCR") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA), hereby informs its shareholders and the market in general that the Board of Directors has approved, on this date, the start of the Company's new share buyback program, authorizing CCR to acquire up to 3,500,000 common shares issued by the Company ("3rd Share Buyback Program"), under the following conditions:

Purpose: The purpose of the 3rd Share Buyback Program is to acquire shares issued by the Company, in order to enable it to comply with its own obligations resulting from the Long-Term Incentive Program of CCR S.A., as approved at the Extraordinary Shareholders' Meeting held on April 19, 2023. Said shares may be held in treasury, sold or cancelled, without reducing the Company's share capital, pursuant to Paragraph 1 of Article 30 of Law 6,404/76 ("Brazilian Corporation Law") and CVM Resolution 77/22 ("CVM Resolution 77").

Shares currently outstanding and held in treasury and the quantity of shares to be acquired: The Company currently has, prior to the implementation of the 3rd Share Buyback Program, (i) 991,920,937 outstanding common shares and (ii) 6,384,118 treasury common shares. Within the scope of the 3rd Share Buyback Program, the Company may, at its sole discretion, acquire up to 3,500,000 common shares, corresponding to up to 0.1733% of the total shares it issued.

Price and acquisition method: The shares may be acquired on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), at market price, with the Company's management in charge of deciding the time and the quantity of shares to acquire, either in a single transaction or a series of transactions, respecting the limits provided for in the applicable regulation.

Buyback Program Duration: The shares that are the object of the 3rd Share Buyback Program may be acquired in up to 18 (eighteen) months as of today.

Financial Institutions to act as brokers: The acquisition of Company shares within the scope of the 3rd Share Buyback Program may be brokered by the following financial institutions: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscribed in the register of corporate taxpayers (CNPJ/ME) under number 43.815.158/0001-22, headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, in the city and state of São Paulo; and (ii) Itaú Corretora de Valores S.A., inscribed in the register of corporate taxpayers (CNPJ/ME) under number

61.194.353/0001-64, headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 10º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, in the city and state of São Paulo.

Funds available: Transactions conducted under the 3rd Share Buyback Program will be backed by the balance of the Statutory Reserve for the Equalization of the Company's Dividends and Investments, as provided for in its Bylaws. Moreover, the balance of retained earnings for the current fiscal year may be used, if available, at the time of the acquisition.

Verification of the availability of funds: The availability of funds to back transactions for the acquisition of own shares shall be verified based on the latest annual, interim or quarterly financial statements disclosed by the Company prior to the actual transfer, to the Company itself, of ownership of the shares it issued.

Rights of treasury shares: Under the terms of the applicable legislation, the shares – while held in treasury – shall not be entitled to property or political rights. Pursuant to Paragraph 2 of Article 11 of CVM Resolution 77, treasury shares will not be considered when calculating quorums to call meetings and pass resolutions, as provided for in Brazilian Corporation Law and the securities market regulation.

Other information on the 3rd Share Buyback Program, as required by Appendix G to CVM Resolution 80, of March 29, 2022, is provided in the Appendix to the Minutes of the Board of Directors' Meeting held on December 18, 2024, available on the Company's Investor Relations website (<https://ri.grupoccr.com.br/>) and in the system of the Brazilian Securities and Exchange Commission (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

São Paulo - SP, December 18, 2024.

CCR S.A.
WALDO PEREZ
Vice President of Finance and
Investor Relations